O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 2023

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS MALES CAUSADOS PELO USO INTENSO DE CELULARES, TABLETS E COMPUTADORES POR BEBÊS E CRIANÇAS." NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção Sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro, neste Município.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na Rede Pública de Ensino e Saúde, propagandas, distribuição de informativos, entre outras formas.

Art. 3º. Na execução da referida Lei, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 13 de junho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6488d027dc6c1.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 13/06/2023 17:22

JUSTIFICATIVA

Segundo uma pesquisa feita pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, “30% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão”. Salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso do uso de telas, como celular, tablet e computador.

As Crianças de 0 a 2 anos não devem ser expostas a telas devido ao período de desenvolvimento neural e cognitivo em razão da fase de formação dos olhos que ocorre do nascimento até os 3 aos de idade, fazendo com que eles sejam mais vulneráveis ao ambiente ao seu redor. Após esse período, o processo é mais lento e o comprimento do olho passa a ter equivalência ao tamanho do olho de um adulto.

Os especialistas recomendam que a prevenção é o melhor caminho. Uma delas é limitar o uso das telas, o que vale para todos os públicos, independentemente da idade, segundo recomendação da OMS, - Crianças menores de 1 ano: não devem ser expostas às telas; - Crianças de 1-2 anos: não é recomendado o uso de aparelhos eletrônicos e digitais; - Crianças de 2-4 anos: não devem exceder 1 hora diante das telas; podem passar no máximo 1 hora restritas a cadeirões e similares.

Assim sendo, é bastante importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar demais os olhos dos celulares, tablets e computadores; a cada 1 hora tirar o olhar das telas e focalizar objetos distantes;

Quantos aos pais, devem buscar realizar com seus filhos atividades lúdicas e priorizá-las evitando, nos momentos dedicados à família, o contato com smartphones, tablets, entre outros. Uma dica importante: não ter medo de dizer ‘não’, mesmo que a reação seja negativa por parte da criança.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6488d027dc6c1.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 13/06/2023 17:22

Diante do exposto, e devido à importância em se debater este tema, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de junho de 2023

RICARDO TEIXEIRA
Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
13/06/2023 17:22:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6488d027dc6c1.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 13/06/2023 17:22